



### Sumário

#### Municípios

Braço do Trombudo .....	1
Campo Alegre .....	1
Canoinhas .....	6
Chapadão do Lageado .....	6
Garuva .....	9
Gaspar .....	10
Governador Celso Ramos .....	11
Irineópolis .....	11
Luzerna .....	12
Massaranduba .....	12
Meleiro .....	14
Pinheiro Preto .....	15
São Lourenço do Oeste .....	17
Schroeder .....	30
Videira .....	31

#### Associações

AMOSC .....	33
-------------	----

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Extrato 4º aditivo referente ao CT 9/2008.

EXTRATO 4º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 9/2008.

CONTRATANTE: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

CONTRATADA: A. MENDES TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO DE MINEIRAS LTDA.

CNPJ 00.993.058/0001-83, sito a Rodovia SC 438 KM 10 – Pousa Alto, Cidade de Gravatal - SC

Prorroga a vigência do contrato até dia 30.01.2010.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Rua Alfredo Kuffs.

Data da assinatura: 27.03.2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

## Campo Alegre

### Prefeitura Municipal

Município de CAMPO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>16.136.733,18</b>	<b>16.136.733,18</b>	<b>2.191.988,91</b>	<b>13,58</b>	<b>2.191.988,91</b>	<b>13,58</b>	<b>13.944.744,27</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.906.733,18</b>	<b>15.906.733,18</b>	<b>2.191.988,91</b>	<b>13,78</b>	<b>2.191.988,91</b>	<b>13,78</b>	<b>13.714.744,27</b>
RECEITA TRIBUTARIA	1.974.753,25	1.974.753,25	152.665,29	7,73	152.665,29	7,73	1.822.087,96
IMPOSTOS	1.496.468,99	1.496.468,99	124.639,56	8,33	124.639,56	8,33	1.371.829,43
TAXAS	366.137,26	366.137,26	11.641,11	3,18	11.641,11	3,18	354.496,15
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	112.147,00	112.147,00	16.384,62	14,61	16.384,62	14,61	95.762,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	968.566,00	968.566,00	138.433,96	14,29	138.433,96	14,29	830.132,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	453.000,00	453.000,00	65.136,10	14,38	65.136,10	14,38	387.863,90
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	515.566,00	515.566,00	73.297,86	14,22	73.297,86	14,22	442.268,14
RECEITA PATRIMONIAL	750.423,00	750.423,00	145.396,35	19,38	145.396,35	19,38	605.026,65
RECEITAS IMOBILIARIAS	3.176,00	3.176,00	236,32	7,44	236,32	7,44	2.939,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	747.247,00	747.247,00	145.160,03	19,43	145.160,03	19,43	602.086,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.973.384,92	11.973.384,92	1.726.076,68	14,42	1.726.076,68	14,42	10.247.308,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.747.801,98	11.747.801,98	1.720.871,11	14,65	1.720.871,11	14,65	10.026.930,87
Transf. de Instituições Privadas	4.275,00	4.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275,00
Transf. de Pessoas	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Transf. de Conv.	220.907,94	220.907,94	5.205,57	2,36	5.205,57	2,36	215.702,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.606,01	239.606,01	29.416,63	12,28	29.416,63	12,28	210.189,38
Multas e Juros de Mora	74.880,01	74.880,01	10.205,01	13,63	10.205,01	13,63	64.675,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.619,00	7.619,00	2.100,30	27,57	2.100,30	27,57	5.518,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	130.907,00	130.907,00	17.111,16	13,07	17.111,16	13,07	113.795,84
RECEITAS DIVERSAS	26.200,00	26.200,00	0,16	0,00	0,16	0,00	26.199,84
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tibúrcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>786.306,00</b>	<b>786.306,00</b>	<b>112.601,39</b>	<b>14,32</b>	<b>112.601,39</b>	<b>14,32</b>	<b>673.704,61</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>16.923.039,18</b>	<b>16.923.039,18</b>	<b>2.304.590,30</b>	<b>13,62</b>	<b>2.304.590,30</b>	<b>13,62</b>	<b>14.618.448,88</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>16.923.039,18</b>	<b>16.923.039,18</b>	<b>2.304.590,30</b>	<b>13,62</b>	<b>2.304.590,30</b>	<b>13,62</b>	<b>14.618.448,88</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.923.039,18	16.923.039,18	2.304.590,30	13,62	2.304.590,30	13,62	14.618.448,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	1.120.175,30	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>16.136.665,18</b>	<b>1.120.175,30</b>	<b>17.256.840,48</b>	<b>5.243.359,62</b>	<b>5.243.359,62</b>	<b>1.565.026,40</b>	<b>1.565.026,40</b>	<b>9,07</b>	<b>15.691.814,08</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.194.218,20</b>	<b>-30.000,00</b>	<b>13.164.218,20</b>	<b>3.957.959,21</b>	<b>3.957.959,21</b>	<b>1.540.012,90</b>	<b>1.540.012,90</b>	<b>11,70</b>	<b>11.624.205,30</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.777.306,04	-30.000,00	6.747.306,04	967.918,94	967.918,94	967.918,94	967.918,94	14,35	5.779.387,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.416.912,16	0,00	6.416.912,16	2.990.040,27	2.990.040,27	572.093,96	572.093,96	8,92	5.844.818,20
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.344.390,98</b>	<b>1.150.175,30</b>	<b>2.494.566,28</b>	<b>1.285.400,41</b>	<b>1.285.400,41</b>	<b>25.013,50</b>	<b>25.013,50</b>	<b>1,00</b>	<b>2.469.552,78</b>
INVESTIMENTOS	1.269.390,98	1.150.175,30	2.419.566,28	1.285.400,41	1.285.400,41	25.013,50	25.013,50	1,03	2.394.552,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
<b>RESERVA LEGAL DO RPPS</b>	<b>1.468.056,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.468.056,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.468.056,00</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>16.136.665,18</b>	<b>1.120.175,30</b>	<b>17.256.840,48</b>	<b>5.243.359,62</b>	<b>5.243.359,62</b>	<b>1.565.026,40</b>	<b>1.565.026,40</b>	<b>9,07</b>	<b>15.691.814,08</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>786.374,00</b>	<b>0,00</b>	<b>786.374,00</b>	<b>112.783,56</b>	<b>112.783,56</b>	<b>112.783,56</b>	<b>112.783,56</b>	<b>14,34</b>	<b>673.590,44</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.374,00	0,00	786.374,00	112.783,56	112.783,56	112.783,56	112.783,56	14,34	673.590,44
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>16.923.039,18</b>	<b>1.120.175,30</b>	<b>18.043.214,48</b>	<b>5.356.143,18</b>	<b>5.356.143,18</b>	<b>1.677.809,96</b>	<b>1.677.809,96</b>	<b>9,30</b>	<b>16.365.404,52</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>16.923.039,18</b>	<b>1.120.175,30</b>	<b>18.043.214,48</b>	<b>5.356.143,18</b>	<b>5.356.143,18</b>	<b>1.677.809,96</b>	<b>1.677.809,96</b>	<b>9,30</b>	<b>16.365.404,52</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	626.780,34	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.923.039,18	1.120.175,30	18.043.214,48	5.356.143,18	5.356.143,18	1.677.809,96	2.304.590,30	9,30	16.365.404,52

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 94.716,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CAMPO ALEGRE, 30/03/2009

VILMAR GROSSKOPF  
PREFEITO MUNICIPALAURIENE ROEPKE  
Secretária de FinançasMARIA ELIANE FRIEDRICH  
Téc.Contabil CRC /SC 020.059/0-2ROSANA EMILIA GREIPEL  
Agente do Controle Interno



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.640.141,00	1.640.141,00	139.565,77	139.565,77	8,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	558.492,01	558.492,01	5.849,79	5.849,79	1,05
1.1.1- IPTU	455.573,00	455.573,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.022,01	4.022,01	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	74.447,00	74.447,00	4.278,93	4.278,93	5,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.450,00	24.450,00	1.570,86	1.570,86	6,42
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.160,00	149.160,00	15.092,84	15.092,84	10,12
1.2.1- ITBI	149.060,00	149.060,00	15.092,83	15.092,83	10,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,01	0,01	0,01
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	724.032,99	724.032,99	98.356,72	98.356,72	13,58
1.3.1- ISS	683.379,99	683.379,99	89.280,31	89.280,31	13,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.219,00	9.219,00	1.392,32	1.392,32	15,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	17.000,00	17.000,00	4.685,62	4.685,62	27,56
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	14.434,00	14.434,00	2.998,47	2.998,47	20,77
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.456,00	208.456,00	20.266,42	20.266,42	9,72
1.4.1- IRRF	208.456,00	208.456,00	20.266,42	20.266,42	9,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	10.110.014,00	10.110.014,00	1.481.703,62	1.481.703,62	14,66
2.1- Cota-Parte FPM	5.644.011,00	5.644.011,00	879.165,34	879.165,34	15,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.644.011,00	5.644.011,00	879.165,34	879.165,34	15,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.863.376,00	3.863.376,00	524.824,86	524.824,86	13,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.854,00	30.854,00	4.555,48	4.555,48	14,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	128.996,99	128.996,99	13.845,00	13.845,00	10,73
2.5- Cota-Parte ITR	2.615,01	2.615,01	107,91	107,91	4,13
2.6- Cota-Parte IPVA	440.161,00	440.161,00	59.205,03	59.205,03	13,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.750.155,00</b>	<b>11.750.155,00</b>	<b>1.621.269,39</b>	<b>1.621.269,39</b>	<b>13,80</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	303.288,30	303.288,30	46.554,83	46.554,83	15,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	218.654,00	218.654,00	46.554,83	46.554,83	21,29
5.2- Outras Transferências do FNDE	84.634,30	84.634,30	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	185.639,94	185.639,94	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	185.639,94	185.639,94	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>488.928,24</b>	<b>488.928,24</b>	<b>46.554,83</b>	<b>46.554,83</b>	<b>9,52</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.022.002,80</b>	<b>2.022.002,80</b>	<b>295.803,94</b>	<b>295.803,94</b>	<b>14,63</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.128.802,20	1.128.802,20	175.833,01	175.833,01	15,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	772.675,20	772.675,20	104.477,04	104.477,04	13,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.170,80	6.170,80	911,08	911,08	14,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.799,40	25.799,40	2.767,21	2.767,21	10,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	523,00	523,00	21,57	21,57	4,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	88.032,20	88.032,20	11.794,03	11.794,03	13,40
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.545.145,00</b>	<b>2.545.145,00</b>	<b>413.766,25</b>	<b>413.766,25</b>	<b>16,26</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.536.400,00	2.536.400,00	412.839,21	412.839,21	16,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.745,00	8.745,00	927,04	927,04	10,60
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>514.397,20</b>	<b>514.397,20</b>	<b>117.035,27</b>	<b>117.035,27</b>	<b>22,75</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.027.791,00</b>	<b>2.027.791,00</b>	<b>273.428,10</b>	<b>273.428,10</b>	<b>13,48</b>
13.1- Com Educação Infantil	893.361,00	893.361,00	131.157,12	131.157,12	14,68
13.2- Com Ensino Fundamental	1.134.430,00	1.134.430,00	142.270,98	142.270,98	12,54
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>517.354,00</b>	<b>517.354,00</b>	<b>53.239,53</b>	<b>53.239,53</b>	<b>10,29</b>
14.1- Com Educação Infantil	198.207,00	198.207,00	20.133,40	20.133,40	10,16
14.2- Com Ensino Fundamental	319.147,00	319.147,00	33.106,13	33.106,13	10,37
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>2.545.145,00</b>	<b>2.545.145,00</b>	<b>326.667,63</b>	<b>326.667,63</b>	<b>12,83</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		76.038,94
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		76.038,94
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %		47,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		76.038,94
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 <sup>2</sup>		76.038,94

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>	2.937.538,75	2.937.538,75	405.317,35	405.317,35	13,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.155.868,00	1.155.868,00	156.147,70	156.147,70	13,51
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.091.568,00	1.091.568,00	151.290,52	151.290,52	13,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.300,00	64.300,00	4.857,18	4.857,18	7,55
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.947.420,60	4.067.595,90	214.924,35	214.924,35	5,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.453.577,00	1.453.577,00	175.377,11	175.377,11	12,07
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.493.843,60	2.614.018,90	39.547,24	39.547,24	1,51
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.103.288,60	5.223.463,90	371.072,05	371.072,05	7,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR			
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					30.863,69
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					927,04
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					31.790,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					339.281,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) %					20,93

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.654,00	218.654,00	6.045,25	6.045,25	2,76
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.274,24	270.274,24	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	488.928,24	488.928,24	6.045,25	6.045,25	1,24
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.592.216,84	5.712.392,14	377.117,30	377.117,30	6,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.012,85		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008			78.218,22	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			412.839,21	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			306.607,44	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			927,04	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			185.377,03	0,00	

CAMPO ALEGRE, 30/03/2009

VILMAR GROSSKOPF  
PREFEITO MUNICIPAL

AURIENE ROEPKE  
Secretária de Finanças

MARIA ELIANE FRIEDRICH  
Téc.Contabil CRC /SC 020.059/0-2

ROSANA EMILIA GREIPEL  
Agente do Controle Interno

FONTE:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 76.038,94, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.

## Canoinhas

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Eletrônico N° FMS 06/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS-SC

PROCESSO N.º FMS 11/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 06/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ N° 83.102.384/0001-80 realizará no dia 13/04/2009, às 10:15 hs, pregão eletrônico para aquisição de diversos materiais laboratoriais, destinados ao Laboratório Municipal instalado na Clínica da Mulher e da Criança. Cadastro de propostas no site até às 09:00 hs do dia 13/04/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Lei N° 0419/2009 de 26.03.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

"Dispõe sobre regras do estágio estudantil e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O estágio prestado nos órgãos da administração pública direta do Poder Executivo Municipal reger-se-á pelas disposições da presente Lei e, no que couber, pelo disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Os órgãos que tenham condições de proporcionar experiência prática, preferencialmente na linha de formação específica de cada curso, poderão aceitar, como estagiários, educandos que, regularmente matriculados, estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º Para a concessão de estágio é obrigatório a celebração de convênio com a instituição de ensino, no qual se explicita o processo educativo compreendido nas atividades programadas para o educando, devendo o estágio ser realizado no órgão da entidade concedente.

§ 2º Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos desenvolvidos pelo órgão onde se realiza o estágio.

Art. 3º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, devendo haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

II - estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 4º O estagiário somente será admitido após aprovação prévia em processo seletivo simplificado público de provas ou de provas e títulos, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

Parágrafo único. A entidade concedente deverá dar publicidade ao processo seletivo nas instituições de ensino, possibilitando o acesso mais amplo possível às informações.

Art. 5º A realização do estágio ocorrerá mediante termo de compromisso celebrado entre o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando for absoluta ou relativamente incapaz, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, no qual deverá estar mencionado pelo menos:

I – os dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;

II - as responsabilidades de cada uma das partes;

III – o objetivo do estágio;

IV – a definição da área do estágio;

V – o plano de atividades com vigência, na forma do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 11.788/2008;

VI - a jornada de atividades do estagiário, nos horários de funcionamento do órgão e compatível com o horário escolar;

VII – a definição do intervalo na jornada diária;

VIII – a vigência do termo de compromisso;

IX – o motivos de rescisão;

X – a concessão do recesso dentro do período de vigência do termo de compromisso;

XI - o valor da bolsa, quando concedida;

XII - o valor do auxílio-transporte, quando concedido;

XIII – a advertência do que dispõe o parágrafo sexto do art. 8º desta Lei;

XIV - o número da apólice e a companhia de seguros;

XV – a menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza;

XVI – a obrigação do estagiário de cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações que tiver acesso;

XVII – a menção do convênio a que se vincula.

§ 1º O estágio, seja qual for sua modalidade, não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

§ 2º A instituição de ensino conveniada deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e freqüência regular do estagiário contratado através de atestado.

§ 3º O estagiário deverá ter idade mínima de dezesseis anos na data da assinatura do Termo de Compromisso.

§ 4º A unidade concedente deverá ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultura.

§ 5º A parte concedente deverá manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Art. 6º O estagiário poderá receber bolsa e auxílio-transporte na hipótese de estágio obrigatório, sendo compulsória a concessão quando não obrigatório o estágio.

§ 1º A eventual concessão de bolsa-auxílio e de benefícios relacionados a transporte não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da bolsa e do auxílio-transporte, além da proporcionalidade da jornada de atividades a que estiver submetido, a freqüência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de salário diária proporcional aos atrasos, ausências injustificadas e saídas antecipadas.

§ 3º A despesa decorrente da concessão só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação orçamentária constante do orçamento da entidade onde se realizar o estágio.

§ 4º O estagiário deverá assinar recibo de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, quando percebidos.

§ 5º Caso o estagiário não informe de imediato à entidade concedente, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula, deverá ressarcir o valor total recebido a título de bolsa ou auxílio-transporte no período em que esteve irregular com a instituição de ensino.

Art. 7º Fica autorizada a criação das vagas e a fixação da bolsa/ auxílio para contratação de estagiários de acordo com a seguinte tabela:

Escolaridade	Nº Vagas	Valor Bolsa	Valor Auxílio Transporte
Educação Superior	04	350,00	50,00
Educação Profissional	02	250,00	50,00
Ensino Médio	07	250,00	50,00
Educação Especial	01	250,00	50,00
Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos	06	250,00	50,00

Parágrafo único. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 8º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno/estagiário ou seu representante ou assistente legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com às atividades escolares e não ultrapassar a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 9º O valor da bolsa e do auxílio-transporte será reajustado na data e no mesmo percentual atribuído pela revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos.

Art. 10. A parte concedente deverá indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Parágrafo único. A unidade concedente deverá enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com visto obrigatório do supervisor e do estagiário, incluindo, por ocasião, menção de aprovação final.

Art. 11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 12. Para execução do disposto nesta Lei, caberá às unidades de recursos humanos:

- I – participar da elaboração dos convênios a serem celebrados com as instituições de ensino;
- II – lavrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelas partes;
- III - receber das unidades onde se realizar o estágio, os relatórios, avaliações e frequência do estagiário.

Art. 13. A parte concedente deverá contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o caput deste artigo será assumida pela instituição de ensino.

Art. 14. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estagiário qualquer taxa referente às providências administrativas para a obtenção do estágio curricular.

Art. 15. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Art. 16. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo único. A prorrogação, respeitado o limite disposto no caput deste artigo, sempre se dará a critério da entidade concedente.

Art. 17. Ocorrerá a rescisão do termo de compromisso:

- I – automaticamente, ao término do estágio;
- II – a qualquer tempo no interesse da entidade concedente, mediante decisão motivada;
- III – se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na entidade concedente ou na instituição de ensino;
- IV – a pedido por escrito do estagiário, com a anuência da instituição de ensino;
- V – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no termo de compromisso;
- VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário ou falta de frequência deste;
- VIII – por motivo que configure falta grave no âmbito da administração pública, nos termos do estatuto do servidor público municipal, ou contrariedade aos princípios e normas que regem a Administração Pública.

Art. 18. Por ocasião do desligamento do estagiário, a parte concedente deverá entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 024 de 10.03.97 e suas alterações.

Município de Chapadão do Lageado, 26 de março de 2009  
**JOSÉ BRAULIO INÁCIO**  
 Prefeito Municipal

### **Lei Nº 0420/2009 de 26.03.2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

"ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS, A LEI Nº0294 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, VENCIMENTOS E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNI-

CIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica extinto o cargo de ASSESSOR JURÍDICO na composição do Quadro de servidores Comissionados constante no Anexo II.

Art. 2º - Ficam modificados os anexos II e IV da LEI MUNICIPAL N° 0294 de 30.03.2006, e criado os anexos V e VI, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 3º - Os anexos II, IV, V e VI, farão partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado, 26 de março de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

#### ANEXO II

##### QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGO	N.º VAGAS	CH	SUBSÍDIO
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	40	928,20
SECRETÁRIO	01	40	1064,70

CH - CARGA HORÁRIA

#### ANEXO IV

##### DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DOS CARGOS COMISSIONADOS

###### ASSESSOR LEGISLATIVO

Descrição: Compreende as tarefas que se destinam a assessorar o Presidente e a Mesa da Câmara nas questões políticas e práticas pertinentes ao Poder Legislativo do Município.

Formação: Ensino Médio

Experiência: conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, capacidade de discernimento para tomadas de decisões.

###### SECRETÁRIO

Descrição: Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho burocrático de natureza administrativa e legislativa, para atender as atividades da Câmara e dos Vereadores, quando no exercício de suas funções legislativas;

b) Formação: Ensino Médio.

#### ANEXO V

NÍVEL	TEMPO EM ANOS	PERCENTUAL
I	Admissão	0,00 %
II	03	4,14%
III	06	8,44 %
IV	09	12,93 %
V	12	17,61 %
VI	15	22,47 %
VII	18	27,54 %

VIII	21	32,82 %
IX	24	38,31 %
x	27	44,04 %
XI	30	50,00 %

#### ANEXO VI

Código	Vencimento Em R\$										
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
1.1.03	1.228,50	1.279,35	1.332,18	1.387,34	1.444,83	1.504,54	1566,82	1.631,69	1.699,13	1.769,53	1.842,75
2.1.2	1.064,70	1.108,77	1.154,56	1.202,36	1.252,19	1.303,93	1.357,91	1.414,13	1.472,58	1.533,59	1.597,05
3.3.02	543,27	565,77	589,12	613,51	638,93	665,34	692,88	721,57	751,39	782,52	814,90

#### Portaria N° 187/2009 de 30.03.2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n°. 0037, de 09.09.97e suas alterações e Ata n°. 46 do dia 17.03.2009, do Conselho Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado — SC, com o fim de deliberar sobre assuntos relacionados a Política Municipal de Saúde, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Os membros de que trata o “caput” do art. 1º, são os seguintes:

I – Represente do Governo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Membro – Marcio Maciel

Suplente – Meirelein Grach Machado

II – Representante dos Prestadores de Serviço

Representante do Posto de Saúde Municipal

Membro – Carlos Arthur Coelho Scur

Suplente – Janaina Correia

III – Representante dos Profissionais de Saúde

Representante dos Profissionais de Saúde

Membro – Cleide Joanita Machado Franzen

Suplente – Claudete Huller Roling

IV – Representante dos Usuários

Representante da APAE

Membro – Adalto Passig

Suplente – Vilma Michels Farias

Representante das APP's

Membro – Nilton Machado

Suplente – Kátia Telma Medeiros

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Membro – Glória Grah Bilk

Suplente – Izaura Schreder Knabben

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde terá como Presidente, o Senhor Márcio Maciel e como Secretária a Senhora Meirelein Grach Machado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de março de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 30 de março de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal



**Portaria N° 188/2009 de 30.03.2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A N° 188/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 73, da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99, e conforme requerimento do interessado resolve:

CONCEDER LICENCA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

a ANDRÉ SEBOLD, funcionário desta Prefeitura, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, sem remuneração, a partir de 01.04.2009 a 01.04.2011.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 30 de março de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 189/2009 de 30.03.2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A N° 189/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n°. 007, de 23.12.99, Lei Complementar n°. 008, de 23.12.99, e tendo em vista o resultado do Concurso Público n°. 002/2008, resolve:

N O M E A R

JAQUES ERNANI BEZERRA, para ocupar o cargo efetivo de Médico Veterinário, na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC, Código 1.1.07, Nível I, Anexos I, II, III, VII, IX e X, da Lei Complementar n°. 007, de 23.12.99, a partir de 01.04.2009.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 30 de março de 2009.

JOSE BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Garuva**

**Prefeitura Municipal**

**Lei N° 1413/2009**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 181.191,51 (cento e oitenta e um mil cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), na Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.012.361.1006.2021	Manutenção de convênios diversos	339030 03.15.49	R\$ 100.000,00
-------------------------	----------------------------------	-----------------	----------------

07.01.012.361.1006.2021	Manutenção de convênios diversos	339039 03.15.49	R\$ 50.000,00
07.01.012.361.1006.2021	Manutenção de convênios diversos	449052 03.15.49	R\$ 31.191,51

Art. 2o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 322.388,01 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e um centavo), no Fundo Municipal de Saúde Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339039 03.23.55	R\$ 35.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339030 03.23.55	R\$ 6.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	449052 03.23.55	R\$ 10.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339032 03.23.55	R\$ 35.220,41
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339030 03.23.55	R\$ 10.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339039 03.23.55	R\$ 10.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	449052 03.23.55	R\$ 5.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339032 03.14.13	R\$ 106.448,81
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339030 03.14.15	R\$ 3.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339039 03.14.15	R\$ 2.800,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	449052 03.14.15	R\$ 5.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339030 03.14.16	R\$ 7.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	449052 03.14.16	R\$ 37.028,26
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339039 03.23.54	R\$ 49.890,53

Art. 3o - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial dos Artigos 1o e 2o., serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 4o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Garuva, 25 de março de 2009.  
JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 21/2009**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1413 de 25 de março de 2009;

DECRETA:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 181.191,51 (cento e oitenta e um mil cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), na Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.012.361.1006.2021	Manutenção de convênios diversos	339030 03.15.49	R\$ 100.000,00
07.01.012.361.1006.2021	Manutenção de convênios diversos	339039 03.15.49	R\$ 50.000,00
07.01.012.361.1006.2021	Manutenção de convênios diversos	449052 03.15.49	R\$ 31.191,51

Art. 2o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 322.388,01 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e um centavo), no Fundo Municipal de Saúde Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339039 03.23.55	R\$ 35.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339030 03.23.55	R\$ 6.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	449052 03.23.55	R\$ 10.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339032 03.23.55	R\$ 35.220,41
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339030 03.23.55	R\$ 10.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339039 03.23.55	R\$ 10.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	449052 03.23.55	R\$ 5.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339032 03.14.13	R\$ 106.448,81
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339030 03.14.15	R\$ 3.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339039 03.14.15	R\$ 2.800,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	449052 03.14.15	R\$ 5.000,00
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339030 03.14.16	R\$ 7.000,00

15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	449052 03.14.16	R\$ 37.028,26
15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde	339039 03.23.54	R\$ 49.890,53

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial dos Artigos 1º e 2º., serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 25 de março de 2009.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Credenciamento N° 002/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE GARUVA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 002/2009

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, MEDIANTE CONTRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA NO MUNICÍPIO DE GARUVA, ATÉ O LIMITE DE 900 HORAS, DE FORMA PARCELADA.

Inscrições para o credenciamento a partir do dia 31/03/2009. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site: [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br)

Garuva, 27 de março de 2009.

IVANDRO SERGIO LOPES  
Comissão de Licitações

**Gaspar**

**Prefeitura Municipal**

**Aviso de Revogação do Pregão Presencial N° 22/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 22/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de móveis para escritório. O Município de Gaspar torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 22/2009, em razão de que as características técnicas dos itens geraram dúvidas por estarem incompletas. Base legal: Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Para atendimento ao objeto licitado será divulgado novo certame licitatório posteriormente. Os interessados poderão obter a íntegra do Termo de Revogação no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), em 27 de Fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito de Gaspar

**Aviso de Pregão Presencial N° 54/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial n° 54/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h45min do dia 15/04/2009. ABERTURA: dia 15/04/2009 às 09h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 27 de Março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

**Extrato de Dispensa de Licitação N° 56/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 56/2009

Objeto: locação de imóvel destinado à instalação da Secretaria Municipal de

Turismo, Indústria e Comércio, situado na rua Industrial José Beduschi n° 35,

Centro, Gaspar-SC

Contratado: TOMIO IMÓVEIS LTDA (07.326.475/0001-11)

Valor total do contrato: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Base legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Gaspar (SC), em 26 de Março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

**SAMUSA****Aviso Pregão Presencial N° 23/2009 - SAMUSA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

- SAMUSA

Pregão Presencial n°. 23/2009

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de retroescavadeira traçada com operador.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 08:45 horas do dia 15/04/2009.

ABERTURA: Dia 15/04/2009 às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras do SAMUSA

- Gaspar; ou no site: www.samusa.com.br

Gaspar (SC), em 30 de março de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Governador Celso Ramos****Prefeitura Municipal****Extrato de Contrato N° 27/2009**

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

CONTRATADO: JAIR OLIVEIRA JÚNIOR – ME. OBJETO: aquisição

de gêneros alimentícios para doação a famílias carentes como determina o Convite n° 015/2009.

PRAZO: De 25/03/2009 até 31/12/2009.

VALOR: R\$ 52.291,20 (Cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Governador Celso Ramos, 25 de Março de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato N° 28/2009**

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

CONTRATADO: MARCONI KIRCH – ME.

OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis para distribuição a famílias carentes como determina o Convite n° 014/2009. PRAZO:

De 25/03/2009 até 31/12/2009.

VALOR: R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Governador Celso Ramos, 25 de Março de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

**Irineópolis****Prefeitura Municipal****Extrato Homologação Processo Licitatório N° 07/2009 - PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2009

A Prefeitura Municipal de Irineópolis torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Waldevino Esteves Martins

Irineópolis (SC), 27 de março de 2009

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Extrato Processo Licitatorio 10/2009 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N°.10/2009

PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2009

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2009, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei N° 10.520/02, visando Aquisição de aparelhos e utensílios de cozinha, e equipamentos de natureza industrial, para as unidades escolares da rede municipal de ensino. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, sita a Rua Paraná, N° 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de março de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Extrato Processo Licitatorio 11/2009 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.11/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2009

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de abril de 2009, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei Nº 10.520/02, visando Aquisição de materiais de expediente e impressos em geral, para manutenção nas secretarias da Administração, da Fazenda, da Agricultura, do Desenvolvimento Comunitário e Infra Estrutura, com entrega parcelada, para o exercício de 2009. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00, sita a Rua Paraná, Nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 27 de março de 2009

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Extrato De Contrato 48/2009 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CONTRATO Nº 48/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONTRATADA: Transportadora e Distribuidora de Gás Santa Helena – Waldevino Esteves Martins

OBJETO: Aquisição de 200 recargas de gás liquefeito de petróleo com 13 k, com entrega parcelada.

VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA – 27/03/2009 a 31/12/2009

BASE LEGAL – Lei nº 8.666/93.

Irineópolis, 27 de março de 2009

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Luzerna**

**Prefeitura Municipal**

### Pregão Presencial Nº 0014/2009

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 015/09 de 05/01/09, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados aos alunos da educação infantil - creche da rede municipal de ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Creche, no período de maio a dezembro do exercício financeiro de 2009.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 14 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 14 de abril de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### Pregão Presencial Nº 0015/2009

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 015/09 de 05/01/09, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados aos alunos do ensino fundamental e da educação infantil – pré-escola da rede municipal de ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Fundamental e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Pré-Escola, no período de maio a dezembro do exercício financeiro de 2009.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 14 de abril 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 14 de abril 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### Extrato de Contrato PML.012.06 - 6º Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.012.06 - Sexto Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, promover o reajuste contratual dos valores dos itens "a", "b" e "c" da Cláusula Segunda do Contrato pml.012.06, no percentual de 8,15% (oito vírgula quinze por cento) que corresponde a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, verificado no período de 1º de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, em cumprimento as disposições da Cláusula Segunda do Contrato retro-citado, passando o item "a" de R\$ 82,81 para R\$ 89,56; o item "b" de R\$ 43,71 para R\$ 47,27 e o item "c" de R\$ 392,22 para R\$ 424,19 e, conseqüentemente, alterando a Cláusula Segunda, em seu primeiro parágrafo.

Luzerna(SC), 03 de fevereiro de 2009

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI

Tucano Obras e Serviços LTDA

CONTRATADA

**Massaranduba**

**Prefeitura Municipal**

### Decreto Nº 1745/2009

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1.061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), conforme programa e verba abaixo

discriminados:

0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601.012.361.1200.2019 – Manutenção do Departamento de Educação

0601- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

0601 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Educação.....R\$ 5.600,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601.012.361.1200.2019 – Manutenção do Departamento de Educação

0601- 33903000 – Material de Consumo

0601 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Educação.....R\$ 4.000,00

0601 – 33909200- Despesas de Exercício Anterior

0601 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Educação..... R\$ 1.600,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 23 de Março de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA

Diretor do Depto de Adm. E Finanças

### **Decreto N° 1746/2009**

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901.010.304.1001.2073 – Manutenção das Ações de Saúde – Vigilância Sanitária

0901 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente

0901 – 31415 – Vigilância Sanitária..... R\$ 2.600,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão do Superávit financeiro apurado no exercício de 2008, na fonte de recursos Vigilância Sanitária.

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 23 de Março de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA

Diretor do Depto de Adm. e Finanças

### **Decreto N° 1747/2009**

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os Créditos Suplementares no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901.010.305.1001.2074 – Manutenção das Ações de Saúde – Epidemiologia

0901 – 33903000 - Material de Consumo

0901 – 31416 – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD..... R\$ 2.000,00

0901 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente

0901 – 31416 – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD..... R\$ 4.800,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão do Superávit financeiro apurado no exercício de 2008, na fonte de recursos ECD.

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 23 de Março de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA

Diretor do Depto de Adm. e Finanças

### **Decreto N° 1748/2009**

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os Créditos Suplementares no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901.010.301.1001.2066 – Manutenção das Ações de Saúde – PSF

0901 – 31900400 - Contratações por tempo determinado

0901 – 31410 – Programa de Saúde da Família – PSF..... R\$ 24.000,00

0901 – 31412 – Agentes Comunitários de Saúde – PACS..... R\$ 33.600,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão do Superávit financeiro apurado no exercício de 2008, respectivamente na fonte de recursos PSF e PACS.

Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 23 de Março de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA

Diretor do Depto de Adm. e Finanças

### **Decreto N° 1749/2009**

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1.061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601.012.365.1220.2024 – Manutenção da Educação Infantil  
0601- 31901600 – Outras despesas variáveis – pessoal civil  
0601 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Educação.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0600- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601.012.365.1220.2024 – Manutenção da Educação Infantil  
0601- 31901600 – Vencimentos e vantagens fixas  
0601 – 10100 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Educação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 25 de Março de 2009  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

SILVIO MAINKA  
Diretor do Depto de Adm. E Finanças

### Contrato N° 09/2009

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO N°.: 9/2009  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba  
CONTRATADO: DR ITALO PIRES FARIAS - Pessoa Física  
OBJETO: Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal  
VALOR: R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinqüenta centavos) / Por Hora  
DATA DA VIGÊNCIA: 09/03/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

**Meleiro**

**Prefeitura Municipal**

### Portaria N° 091/2009

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e Lei Municipal nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º A Senhora ALBINA GOMES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a LIDIA ROSSO FEGHERA, por motivo de retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30/03/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a

Portaria n.º 035/2009.

Meleiro, 30 de Março de 2009.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

### Portaria N° 092/2009

TRATA DA EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e Lei Complementar nº 002/2002, de 16 de maio de 2002, resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º A Senhorita TÂNIA ALEXANDRE MOTA, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Saúde Pública, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 009/2009.

Meleiro, 31 de março de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

### Portaria N° 093/2009

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

#### RETORNAR

Art. 1º Da licença saúde, a servidora LIDIA ROSSO FEGHERA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de término de seu benefício junto a Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 066/2008.

Meleiro, 31 de Março de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

### Portaria N° 094/2009

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigo 85 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

**CONCEDER**

Art. 1.º Licença saúde, a servidor público municipal JADIR TRENTTO, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto a Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário,

Meleiro, 31 de Março de 2009.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Portaria N° 095/2009**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n° 1018/2003, de 10 de dezembro de 2003, resolve:

**REVOGAR**

Artigo 1.º A Portaria n.º 019/2009, de 02 de Fevereiro de 2009, que concede gratificação por exercício de função ao servidor público municipal DIOGENES PAZINI MANFREDINI – matrícula n° 089, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 019/2009.

Meleiro, 31 de Março de 2009.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Editai Inscricão de Processo Seletivo para Admissão**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EDITAL INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELEIRO, NO ANO 2009.

O município de Meleiro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de abril de 2009, das 7:30 às 11:30 horas das 13:00 as 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação estarão abertas as inscrições para os monitores de música (violino) e clube de mães. Informações pelo fone 0xx.48-3537-1110 Ramal 7.

Meleiro, SC 30 de março de 2009.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

**Pinheiro Preto****Prefeitura Municipal****Decreto 3.070/2009**

Decreto n° 3.070, de 02 de fevereiro de 2009.

Fixa índice para atualização monetária de tributos vencidos, para pagamento no mês de fevereiro/2009.

**Decreto 3.074/2009**

Decreto n° 3.074, de 27 de fevereiro de 2009.

Fixa índice para atualização monetária de tributos vencidos, para o pagamento no mês de março/2009

**Portaria 091/2009**

Portaria n° 091, de 25 de março de 2009

Determina realização de nova licitação e dá outras providencias

**Portaria 092/2009**

Portaria n° 092, de 27 de março de 2009

Homologa inscrições do processo seletivo 002/2009

**Aviso de Licitação 024/2009**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 024/2009

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14 de abril de 2009, licitação modalidade Pregão Presencial n. 024/2009, tendo como objeto, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/ MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 14/04/2009, até às 09:45 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:00 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 30 de Março de 2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito

**Contrato 033/2009**

CONTRATO N° 033/2009

OBJETO: Conserto no veículo corsa MCE7523 da secretaria de administração

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação n° 012/2009

EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais)

DATA DO CONTRATO: 18/02/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato 034/2009**

CONTRATO N° 034/2009

OBJETO: Conserto no veículo ônibus placa IFE7886 da secretaria de educação

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de licitação n° 013/2009

EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.580,30 (um mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos)

DATA DO CONTRATO: 19/02/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Contrato 037/2009**

CONTRATO Nº 037/2009

OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 015/2009

EMPRESA CONTRATADA: Formato Net Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.152,80 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 25/02/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Contrato 042/2009**

CONTRATO Nº 042/2009

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação 018/2009

EMPRESA CONTRATADA: Drogaria Tangará Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.356,38 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 03/03/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Contrato 046/2009**

CONTRATO Nº 046/2009

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos laboratoriais

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 014/2009

EMPRESA CONTRATADA: Laboratório Científico Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DO CONTRATO: 13/03/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Contrato 047/2009**

CONTRATO Nº 047/2009

OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão presencial 019/2009

EMPRESA CONTRATADA: Posto Vêneto Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

DATA DO CONTRATO: 13/03/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Contrato 048/2009**

CONTRATO Nº 048/2009

OBJETO: Fornecimento de material de expediente

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão presencial 020/2009

EMPRESA CONTRATADA: Cor & Arte Com. Distribuidora Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.543,35 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/03/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Contrato 049/2009**

CONTRATO Nº 049/2009

OBJETO: Aquisição de material de expediente

LICITAÇÃO: Modalidade pregão Presencial 020/2009

EMPRESA CONTRATADA: Grafica América Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.190,25 (dois mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/03/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Contrato 050/2009**

CONTRATO Nº 050/2009

OBJETO: Fornecimento de material de expediente

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 018/2009

EMPRESA CONTRATADA: Cor & Arte Com. Distribuidora Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.599,15 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/03/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Contrato 051/2009**

CONTRATO Nº 051/2009

OBJETO: Fornecimento de material de expediente

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 018/2009

EMPRESA CONTRATADA: Grafica America Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.708,90 (três mil setecentos e oito reais e noventa centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/03/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Contrato 052/2009**

CONTRATO Nº 052/2009

OBJETO: Fornecimento de material de expediente

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 018/2009

EMPRESA CONTRATADA: Holanda Nhoatto

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)

DATA DO CONTRATO: 17/03/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

#### **Publicação da LRF**

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DA LRF

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO torna público que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária relativo ao 1º Bimestre de 2009 (Janeiro-Fevereiro), encontra publicado no Mural da Prefeitura Municipal a disposição dos interessados desde o dia 27/03/2009.

Pinheiro Preto, 27 de Março de 2009

EUZEBIO CALISTO VIECELI

PREFEITO MUNICIPAL



# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura Municipal

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>4.362.041,77</b>	<b>17,11</b>	<b>4.362.041,77</b>	<b>17,11</b>	<b>21.137.958,23</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>3.966.596,45</b>	<b>15,56</b>	<b>3.966.596,45</b>	<b>15,56</b>	<b>21.533.403,55</b>
RECEITA TRIBUTARIA	3.184.000,00	3.184.000,00	566.934,29	17,81	566.934,29	17,81	2.617.065,71
IMPOSTOS	2.205.000,00	2.205.000,00	291.074,21	13,20	291.074,21	13,20	1.913.925,79
TAXAS	969.000,00	969.000,00	275.860,08	28,47	275.860,08	28,47	693.139,92
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	104.747,72	16,12	104.747,72	16,12	545.252,28
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	650.000,00	650.000,00	104.747,72	16,12	104.747,72	16,12	545.252,28
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	65.624,79	22,40	65.624,79	22,40	227.375,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	293.000,00	293.000,00	65.624,79	22,40	65.624,79	22,40	227.375,21
RECEITA AGROPECUARIA	20.000,00	20.000,00	759,00	3,80	759,00	3,80	19.241,00
Outras Rec. Agropecuárias	20.000,00	20.000,00	759,00	3,80	759,00	3,80	19.241,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.007,00	249.007,00	10.405,21	4,18	10.405,21	4,18	238.601,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.560.400,00	20.560.400,00	3.135.044,34	15,25	3.135.044,34	15,25	17.425.355,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.243.400,00	20.243.400,00	3.090.050,54	15,26	3.090.050,54	15,26	17.153.349,46
Transf. de Conv.	317.000,00	317.000,00	44.993,80	14,19	44.993,80	14,19	272.006,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	543.593,00	543.593,00	83.081,10	15,28	83.081,10	15,28	460.511,90
Multas e Juros de Mora	81.000,00	81.000,00	30.648,10	37,84	30.648,10	37,84	50.351,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	74.000,00	74.000,00	39.094,63	52,83	39.094,63	52,83	34.905,37
RECEITAS DIVERSAS	368.593,00	368.593,00	13.338,37	3,62	13.338,37	3,62	355.254,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>395.445,32</b>	<b>0,00</b>	<b>395.445,32</b>	<b>0,00</b>	<b>-395.445,32</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	6.165,32	0,00	6.165,32	0,00	-6.165,32
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	6.165,32	0,00	6.165,32	0,00	-6.165,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	389.280,00	0,00	389.280,00	0,00	-389.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	389.280,00	0,00	389.280,00	0,00	-389.280,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>4.362.041,77</b>	<b>17,11</b>	<b>4.362.041,77</b>	<b>17,11</b>	<b>21.137.958,23</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>4.362.041,77</b>	<b>17,11</b>	<b>4.362.041,77</b>	<b>17,11</b>	<b>21.137.958,23</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.500.000,00	25.500.000,00	4.362.041,77	17,11	4.362.041,77	17,11	21.137.958,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	134.223,28	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>218.191,28</b>	<b>25.718.191,28</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>10,62</b>	<b>22.988.199,49</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.236.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>23.266.000,00</b>	<b>5.330.792,12</b>	<b>5.330.792,12</b>	<b>2.471.350,38</b>	<b>2.471.350,38</b>	<b>10,62</b>	<b>20.794.649,62</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.486.625,00	0,00	12.486.625,00	1.778.342,54	1.778.342,54	1.667.932,54	1.667.932,54	13,36	10.818.692,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	130.000,00	0,00	130.000,00	22.071,33	22.071,33	22.071,33	22.071,33	16,98	107.928,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.619.375,00	30.000,00	10.649.375,00	3.530.378,25	3.530.378,25	781.346,51	781.346,51	7,34	9.868.028,49
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.254.000,00</b>	<b>188.191,28</b>	<b>2.442.191,28</b>	<b>263.881,41</b>	<b>263.881,41</b>	<b>258.641,41</b>	<b>258.641,41</b>	<b>10,59</b>	<b>2.183.549,87</b>
INVESTIMENTOS	1.804.000,00	188.191,28	1.992.191,28	123.948,44	123.948,44	118.708,44	118.708,44	5,96	1.873.482,84
AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	0,00	450.000,00	139.932,97	139.932,97	139.932,97	139.932,97	31,10	310.067,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>218.191,28</b>	<b>25.718.191,28</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>10,62</b>	<b>22.988.199,49</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>218.191,28</b>	<b>25.718.191,28</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>10,62</b>	<b>22.988.199,49</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.632.049,98	—	—
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>218.191,28</b>	<b>25.718.191,28</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>4.362.041,77</b>	<b>10,62</b>	<b>22.988.199,49</b>

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPALFLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNOROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>25.718.191,28</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>100,00</b>	<b>22.988.199,49</b>
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	167.732,09	167.732,09	94.209,55	94.209,55	3,45	905.790,45
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	167.732,09	167.732,09	94.209,55	94.209,55	3,45	905.790,45
Judiciária	125.000,00	125.000,00	14.207,89	14.207,89	13.716,89	13.716,89	0,50	111.283,11
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	125.000,00	125.000,00	14.207,89	14.207,89	13.716,89	13.716,89	0,50	111.283,11
Administração	2.531.800,12	2.531.800,12	679.670,50	679.670,50	250.408,36	250.408,36	9,17	2.281.391,76
Administração Geral	2.091.800,12	2.091.800,12	581.890,57	581.890,57	194.634,71	194.634,71	7,13	1.897.165,41
Administração Financeira	250.000,00	250.000,00	85.042,15	85.042,15	43.035,87	43.035,87	1,58	206.964,13
Controle Externo	120.000,00	120.000,00	12.737,78	12.737,78	12.737,78	12.737,78	0,47	107.262,22
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Segurança Pública	150.000,00	150.000,00	40.964,44	40.964,44	25.554,97	25.554,97	0,94	124.445,03
Defesa Civil	150.000,00	150.000,00	40.964,44	40.964,44	25.554,97	25.554,97	0,94	124.445,03
Assistência Social	1.221.000,00	1.221.000,00	190.088,56	190.088,56	88.970,80	88.970,80	3,26	1.132.029,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	12.034,61	12.034,61	11.619,61	11.619,61	0,43	108.380,39
Assistência Comunitária	1.101.000,00	1.101.000,00	178.053,95	178.053,95	77.351,19	77.351,19	2,83	1.023.648,81
Saúde	6.359.425,00	6.359.425,00	1.335.212,39	1.335.212,39	861.228,57	861.228,57	31,55	5.498.196,43
Atenção Básica	6.264.425,00	6.264.425,00	1.334.642,39	1.334.642,39	860.658,57	860.658,57	31,53	5.403.766,43
Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	570,00	570,00	570,00	570,00	0,02	38.430,00
Educação	5.136.774,88	5.136.774,88	602.040,76	602.040,76	471.248,23	471.248,23	17,26	4.665.526,65
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.000,00	7.959,59	7.959,59	7.959,59	7.959,59	0,29	112.040,41
Ensino Fundamental	5.016.774,88	5.016.774,88	594.081,17	594.081,17	463.288,64	463.288,64	16,97	4.553.486,24
Cultura	325.000,00	339.200,00	52.636,37	52.636,37	25.198,26	25.198,26	0,92	314.001,74
Difusão Cultural	325.000,00	339.200,00	52.636,37	52.636,37	25.198,26	25.198,26	0,92	314.001,74
Urbanismo	3.501.000,00	3.674.991,28	1.205.698,97	1.205.698,97	404.174,07	404.174,07	14,80	3.270.817,21
Infra-Estrutura Urbana	2.591.000,00	2.764.991,28	352.928,83	352.928,83	265.042,46	265.042,46	9,71	2.499.948,82
Serviços Urbanos	910.000,00	910.000,00	852.770,14	852.770,14	139.131,61	139.131,61	5,10	770.868,39
Habitação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Saneamento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Agricultura	175.000,00	175.000,00	5.470,50	5.470,50	5.470,50	5.470,50	0,20	169.529,50
Promoção da Produção Vegetal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção da Produção Animal	90.000,00	90.000,00	5.470,50	5.470,50	5.470,50	5.470,50	0,20	84.529,50
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>25.718.191,28</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>100,00</b>	<b>22.988.199,49</b>
Indústria	170.000,00	170.000,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,11	166.900,00
Promoção Industrial	170.000,00	170.000,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,11	166.900,00
Energia	630.000,00	630.000,00	565.554,35	565.554,35	89.453,60	89.453,60	3,28	540.546,40
Energia Elétrica	630.000,00	630.000,00	565.554,35	565.554,35	89.453,60	89.453,60	3,28	540.546,40
Transporte	2.010.000,00	2.010.000,00	260.935,00	260.935,00	120.009,24	120.009,24	4,40	1.889.990,76
Transporte Rodoviário	2.010.000,00	2.010.000,00	260.935,00	260.935,00	120.009,24	120.009,24	4,40	1.889.990,76
Desporto e Lazer	305.000,00	335.000,00	48.599,76	48.599,76	25.776,05	25.776,05	0,94	309.223,95
Desporto Comunitário	305.000,00	335.000,00	48.599,76	48.599,76	25.776,05	25.776,05	0,94	309.223,95
Encargos Especiais	1.380.000,00	1.380.000,00	422.761,95	422.761,95	251.472,70	251.472,70	9,21	1.128.527,30
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	580.000,00	162.004,30	162.004,30	162.004,30	162.004,30	5,93	417.995,70
Outros Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	260.757,65	260.757,65	89.468,40	89.468,40	3,28	710.531,60
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>25.718.191,28</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>5.594.673,53</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>2.729.991,79</b>	<b>100,00</b>	<b>22.988.199,49</b>

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPALFLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNOROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPAL

FLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNO

ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Dez 2008 (B)	Em 28 Fev 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	948.968,08	948.968,08	809.035,11
DEDUÇÕES (II)	4.155.575,84	4.155.575,84	5.795.562,48
Ativo Disponível	4.155.575,84	4.155.575,84	6.080.926,68
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-33,24
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	285.330,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.206.607,76	-3.206.607,76	-4.986.527,37
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-3.206.607,76</b>	<b>-3.206.607,76</b>	<b>-4.986.527,37</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2009 (C - A)
<b>VALOR</b>	<b>-1.779.919,61</b>	<b>-1.779.919,61</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Dez 2008 (B)	Em 28 Fev 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

\_\_\_\_\_  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNO

\_\_\_\_\_  
ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

\_\_\_\_\_  
FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.207.000,00</b>	<b>3.900.971,66</b>	<b>3.900.971,66</b>	<b>4.041.690,36</b>
Receita Tributária	3.184.000,00	566.934,29	566.934,29	607.191,85
I.P.T.U.	530.000,00	66.648,12	66.648,12	95.175,87
I.S.S.	875.000,00	126.378,67	126.378,67	112.298,88
I.T.B.I.	500.000,00	59.276,40	59.276,40	65.052,50
I.R.R.F.	300.000,00	38.771,02	38.771,02	25.690,72
Outras Receitas Tributárias	979.000,00	275.860,08	275.860,08	308.973,88
Receita de Contribuição	650.000,00	104.747,72	104.747,72	107.700,66
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	650.000,00	104.747,72	104.747,72	107.700,66
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	1.760,00
Receita Patrimonial	293.000,00	65.624,79	65.624,79	48.524,03
(-) Aplicações Financeiras	293.000,00	65.624,79	65.624,79	46.764,03
Transferências Correntes	20.560.400,00	3.135.044,34	3.135.044,34	3.211.592,55
F.P.M.	6.360.000,00	1.068.842,13	1.068.842,13	1.046.864,34
I.C.M.S.	7.120.000,00	1.046.391,80	1.046.391,80	1.206.160,09
Convênios	317.000,00	44.993,80	44.993,80	131,84
Outras Transferências Correntes	6.763.400,00	974.816,61	974.816,61	958.436,28
Demais Receitas Correntes	812.600,00	94.245,31	94.245,31	113.445,30
Dívida Ativa	74.000,00	39.094,63	39.094,63	43.948,56
Diversas Receitas Correntes	738.600,00	55.150,68	55.150,68	69.496,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>395.445,32</b>	<b>395.445,32</b>	<b>131.846,75</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	6.165,32	6.165,32	18.981,40
Transferências de Capital	0,00	389.280,00	389.280,00	112.865,35
Convênios	0,00	389.280,00	389.280,00	112.865,35
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>389.280,00</b>	<b>389.280,00</b>	<b>112.865,35</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>25.207.000,00</b>	<b>4.290.251,66</b>	<b>4.290.251,66</b>	<b>4.154.555,71</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>23.266.000,00</b>	<b>2.471.350,38</b>	<b>2.471.350,38</b>	<b>2.826.882,21</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.486.625,00	1.667.932,54	1.667.932,54	1.518.029,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	130.000,00	22.071,33	22.071,33	37.688,14
Outras Despesas Correntes	10.649.375,00	781.346,51	781.346,51	1.271.164,52
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>23.136.000,00</b>	<b>2.449.279,05</b>	<b>2.449.279,05</b>	<b>2.789.194,07</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>2.442.191,28</b>	<b>258.641,41</b>	<b>258.641,41</b>	<b>394.439,99</b>
Investimentos	1.992.191,28	118.708,44	118.708,44	301.497,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	450.000,00	139.932,97	139.932,97	92.942,07
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.992.191,28</b>	<b>118.708,44</b>	<b>118.708,44</b>	<b>301.497,92</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>10.000,00</b>	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>25.138.191,28</b>	<b>2.567.987,49</b>	<b>2.567.987,49</b>	<b>3.090.691,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>68.808,72</b>	<b>1.722.264,17</b>	<b>1.722.264,17</b>	<b>1.063.863,72</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			134.223,28	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			<b>0,00</b>	

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

\_\_\_\_\_  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNO

\_\_\_\_\_  
ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

\_\_\_\_\_  
FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

\_\_\_\_\_  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNO

\_\_\_\_\_  
ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

\_\_\_\_\_  
FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.442.191,28	258.641,41	0,00	2.183.549,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>2.442.191,28</b>	<b>258.641,41</b>	<b>0,00</b>	<b>2.183.549,87</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-2.442.191,28</b>	<b>-258.641,41</b>		<b>-2.183.549,87</b>

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

\_\_\_\_\_  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNO

\_\_\_\_\_  
ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

\_\_\_\_\_  
FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2008 a 2042

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = ( a - b )	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

\_\_\_\_\_  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNO

\_\_\_\_\_  
ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

\_\_\_\_\_  
FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/MÊS FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	6.165,32	-6.165,32
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	6.165,32	-6.165,32
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>6.165,32</b>	<b>-6.165,32</b>

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2008 (h)	Em 2009 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		105.472,30	6.165,32

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

\_\_\_\_\_  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNO

\_\_\_\_\_  
ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

\_\_\_\_\_  
FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM**  
**AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.849.500,00	20.849.500,00	3.200.537,54	15,35
Impostos	2.205.000,00	2.205.000,00	291.074,21	13,20
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	530.000,00	530.000,00	66.648,12	12,58
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	500.000,00	500.000,00	59.276,40	11,86
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	875.000,00	875.000,00	126.378,67	14,44
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	300.000,00	300.000,00	38.771,02	12,92
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	91.500,00	91.500,00	28.175,63	30,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	466,80	3,59
Dívida Ativa dos Impostos	65.000,00	65.000,00	20.162,25	31,02
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	13.500,00	13.500,00	7.546,58	55,90

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.553.000,00	18.553.000,00	2.881.287,70	15,53
Da União	8.105.000,00	8.105.000,00	1.347.186,39	16,62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.950.000,00	7.950.000,00	1.335.698,72	16,80
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	76,49	1,53
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. N° 87/96	150.000,00	150.000,00	11.411,18	7,61
Do Estado	10.448.000,00	10.448.000,00	1.534.101,31	14,68
Cota-Parte do ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	1.306.439,46	14,68
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	258.000,00	258.000,00	34.738,38	13,46
Cota-Parte do IPVA	1.290.000,00	1.290.000,00	192.923,47	14,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.963.000,00	1.963.000,00	208.457,86	10,62
Da União para o Município	1.963.000,00	1.963.000,00	208.457,86	10,62
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.687.500,00	2.687.500,00	953.061,66	35,46
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	-15,29	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>4.362.041,77</b>	<b>17,11</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.458.425,00	6.458.425,00	861.228,57	13,33
Pessoal e Encargos Sociais	4.006.425,00	4.006.425,00	648.128,81	16,18
Outras Despesas Correntes	2.452.000,00	2.452.000,00	213.099,76	8,69
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Investimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>6.479.425,00</b>	<b>6.479.425,00</b>	<b>861.228,57</b>	<b>13,29</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e) despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.479.425,00	6.479.425,00	861.228,57	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.988.000,00	1.988.000,00	338.617,76	39,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.963.000,00	1.963.000,00	338.617,76	39,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)</b>	<b>4.491.425,00</b>	<b>4.491.425,00</b>	<b>522.610,81</b>	<b>60,68</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{V}{VI}</math>	16,33
--	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.264.425,00	6.264.425,00	860.658,57	99,93
Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	570,00	0,07
Outras Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.479.425,00</b>	<b>6.479.425,00</b>	<b>861.228,57</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPAL

FLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNO

ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

FLAVIO DALL'AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Betha Sistemas

Exercício de 2009

1º bimestre

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até /2009	Bimestre Jan/Fev/2009	Total até Fev/2009
<b>RECEITAS</b>				
RECEITA TRIBUTARIA	3.184.000,00	0,00	566.934,29	566.934,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	0,00	104.747,72	104.747,72
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	0,00	65.624,79	65.624,79
RECEITA AGROPECUARIA	20.000,00	0,00	759,00	759,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.007,00	0,00	10.405,21	10.405,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.270.000,00	0,00	3.709.704,04	3.709.704,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	543.593,00	0,00	83.081,10	83.081,10
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	6.165,32	6.165,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	389.280,00	389.280,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.709.600,00	0,00	-574.659,70	-574.659,70
<b>TOTAL DA RECEITA :</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.362.041,77</b>	<b>4.362.041,77</b>
<b>DESPESAS</b>				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL D.CRIANCA ADOLESCENTE	120.000,00	0,00	12.034,61	12.034,61
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	421.000,00	0,00	27.956,33	27.956,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DESENV. INTERIOR E AGRUCULTURA	2.175.000,00	0,00	266.405,50	266.405,50
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.380.000,00	0,00	422.761,95	422.761,95
SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	680.000,00	0,00	150.097,62	150.097,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.206.774,88	0,00	605.536,76	605.536,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	250.000,00	0,00	85.042,15	85.042,15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.881.800,12	0,00	581.527,21	581.527,21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	125.000,00	0,00	14.207,89	14.207,89
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	120.000,00	0,00	12.737,78	12.737,78
GABINETE DO PREFEITO	430.000,00	0,00	41.327,80	41.327,80
SECR.MUNIC.DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉR	4.781.000,00	0,00	1.774.353,32	1.774.353,32
Total da Entidade:	17.580.575,00	0,00	3.993.988,92	3.993.988,92
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.359.425,00	0,00	1.335.212,39	1.335.212,39
COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL D.CRIANCA ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DESENV. INTERIOR E AGRUCULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até /2009	Bimestre Jan/Fev/2009	Total até Fev/2009
<b>DESPESAS</b>				
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNIC.DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉR	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Entidade:	6.359.425,00	0,00	1.335.212,39	1.335.212,39
Entidade: INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO	255.000,00	0,00	49.140,37	49.140,37
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL D.CRIANCA ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DESENV. INTERIOR E AGRUCULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNIC.DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉR	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Entidade:	255.000,00	0,00	49.140,37	49.140,37
Entidade: COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO				
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL D.CRIANCA ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DESENV. INTERIOR E AGRUCULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	305.000,00	0,00	48.599,76	48.599,76
SECR.MUNIC.DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉR	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Entidade:	305.000,00	0,00	48.599,76	48.599,76
Entidade: CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.000.000,00	0,00	167.732,09	167.732,09
Total da Entidade:	1.000.000,00	0,00	167.732,09	167.732,09
TOTAL DA DESPESA :	25.500.000,00	0,00	5.594.673,53	5.594.673,53

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/03/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPALFLARI RAFAEL TRICHES  
ANALISTA DE CONTR. INTERNOROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9FLAVIO DALL' AGNOL  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

# Schroeder

## Prefeitura Municipal

### Decreto N° 1.948/2009, de 27 de março de 2009

ALTERA TABELA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.719/2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Municipal n.º 1.719/2009, que autoriza a firmar parceria com os lindeiros, para pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo na Rua Marechal Castelo Branco, entre a Igreja da Paz e o Colégio Miguel Couto, perfazendo um comprimento total de 1.276,50m, com largura de 10m e área total a ser pavimentada de 13.960m;

Considerando que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, promoveu diligências com o fito de constatar eventuais divergências com relação às testadas dos imóveis lindeiros;

Decreta:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

IMÓVEL	LINDEIRO LADO DIREITO	Testada (m)	Área m2	Custo R\$/m2 - A VISTA	Custo R\$ Total
41	DORIVAL AFONSO JAHN	59,60	298,00	20,00	5.960,00

IMÓVEL	LINDEIRO LADO ESQUERDO	Testada (m)	Área m2	Custo R\$/m2 - A VISTA	Custo R\$ Total
3163	GUIDO ROSÁ	32,50	162,50	20,00	3.250,00

Art. 2º Os valores relativos à parceria passam a ser os seguintes:  
I – Para os lindeiros do lado esquerdo, restará um valor total de R\$111.885,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);

II – Para os lindeiros do lado direito, restará um valor total de R\$91.360,00 (noventa e um mil, trezentos e sessenta reais);

III – Para a Prefeitura Municipal de Schroeder, restará um valor total máximo de R\$235.271,50 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder (SC), 27 de março de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal  
Gestão e Finanças

DENÍLSON WEISS  
Secretário Planejamento,

Registrado e publicado na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

### Aviso de Licitação Concorrência Pública N° 01/2009 - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 01/2009 - PMS

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, para permissão de uso de vagas em pontos de táxi localizados no município de Schroeder(SC).

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: 11 de maio de 2009 às 13:45 h.

ABERTURA DO PROCESSO: 11 de maio de 2009 às 14:00 h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 31 de março de 2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Tomada De Preço N° 04/2009 - PMS

Pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo na Rua Marechal Castelo Branco, abrangendo uma extensão de 1.276,50 m.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: TOMADA DE PREÇO N° 04/2009 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PARCERIA COM LINDEIROS e a Prefeitura Municipal de Schroeder, conforme Lei Municipal n° 1.719/2009, que vem autorizar a pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo na Rua Marechal Castelo Branco (com fornecimento de mão - de - obra, materiais e equipamentos necessários) do trecho entre a Igreja da Paz e o Colégio Miguel Couto, abrangendo uma extensão de 1.276,50 metros, perfazendo uma área total de 13.960m².

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ: 17 de Abril de 2009 às 13:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 17 de Abril de 2009 às 14:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).

Schroeder, 31 de Março de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Aviso De Pregão Presencial N° 12/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal n°1669/2008, Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL n°. 12/2009 – FMS.

OBJETO: aquisição de peças do veículo Sprinter 313 A ano 2005, modelo 2006 fabricante Mercedes Benz, placa MEK 7789, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ: 14 de abril de 2009 às 08:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 14 de abril de 2009 às 09:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 31 de março de 2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato 75/2009 - PMS**

Processo de licitação nº 37/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 25/2009 – PMS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.  
 CONTRATADA: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.301/0001-86 e inscrição Estadual nº 25.575.766-2, estabelecida na Rua 1034, nº 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750.  
 OBJETO: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de baterias diversas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longe de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 27/03/2010

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato 76/2009 - PMS**

Processo de licitação nº 37/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 25/2009 – PMS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.  
 CONTRATADA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.429.810/0001-58 e Inscrição Estadual nº 250.156.164, estabelecida na rua Avenida Getúlio Vargas, 268, Cidade de Jaraguá Do Sul - SC.

OBJETO: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de baterias diversas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longe de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: \$ 8.494,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 27/03/2010

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 77/2009 - PMS**

Processo de licitação nº 37/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 25/2009 – PMS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.  
 CONTRATADA: TC COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.352.693/0001-56, estabelecida na Rua Joaquim Silvino da Cunha, nº 104, sala 01, Santa Terezinha, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.110-000.  
 OBJETO: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de baterias diversas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longe de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.435,70 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 27/03/2010

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

## Videira

### Prefeitura Municipal

**Pregão Presencial Nº 21/2009-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 21/2009-FMS.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETAS DESCARTÁVEIS E TIRA-TESTES PARA USO NO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 15 de Abril de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-3012.

Videira/SC, 26 de Março de 2009.

WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 22/2009-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 22/2009-FMS.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS POSTOS DE SAÚDE, PAME 24 HORAS, CENTRAL ODONTOLÓGICA, TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SETOR DE COMPRAS, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 16 de Abril de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-3012.

Videira/SC, 26 de Março de 2009.

WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

**Extrato Inexigibilidade de Licitação N.04-PMV**

O Município de Videira, comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/09

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/09

CONTRATADO: ELEMAR JOSÉ BRESCIANI JÚNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE FLAUTA, REGER A ORQUESTRA DOCE DO CEVI E ESCOLA DE MÚSICA SOL-LÁ-SI NO MUSEU DO VINHO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II c/ III da Lei de Licitações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/09

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/09

CONTRATADO: AIMORÉ PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLINO, VIOLA, VIOLONCELO E CONTRABAIXO, REGER A ORQUESTRAR INFANTO JUVENIL E ATUAR COM AUXILIAR NOS ENSAIOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DE VIDEIRA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II c/ III da Lei de Licitações.

**Extrato Dispensa de Licitação N° 05/2009 - FMAS**

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/09-FMAS

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/09

CONTRATADO: COMÉRCIO E SERVIÇOS GHELLER LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE ÍNDIOS, QUE SE ENCONTRAM NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ATÉ A RESERVA INDÍGENA DE CACIQUE DOBLE (RS) E ERECHIM (RS), TOTALIZANDO 28(VINTE E OITO) PESSOAS, SENDO 09(NOVE) ADULTOS E 19(DEZENOVE) CRIANÇAS, CONFORME REQUISICÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

**Extrato do Aditivo N° 061/2009-PMV**

Aditivo N°: 061/2009

Contrato N°: 45/2008

Licitação: CC 01/2008

Contratada: J.G. ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula 8ª no que tange a data de repasse ao Poder Público Municipal do 5º para o 20º dia útil do mês subsequente, conforme Despacho do Sr. Prefeito Municipal.

**Extrato do Aditivo N° 062/2009-FMS**

Aditivo N°: 062/2009

Contrato N°: 457/2007

Licitação: TP 05/2007-FMS

Contratada: CMN INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 01/01/2009 até 31/12/2009 e alteração da Cláusula 11ª, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 21.015,59 (vinte e um mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

**Extrato do Aditivo N° 063/2009-PMV**

Aditivo N°: 063/2009

Contrato N°: 365/2007

Licitação: TP 09/2007

Contratada: BETHA SISTMEAS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 meses, de 01/03/2009 a 01/09/2009, conforme solicitação da

Secretaria de Administração.

Valor: R\$ 70.751,34 (setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)

**Extrato do Aditivo N° 064/2009-PMV**

Aditivo N°: 064/2009

Contrato N°: 45/2007

Licitação: PR 18/2007

Contratada: EUGENIO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

Objeto: Aumento na quilometragem da Linha 25 em 14,6km/dia devido à necessidade de transporte de novos alunos incluídos, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Valor: R\$ 5.077,15 (cinco mil e setenta e sete reais e quinze centavos)

**Extrato do Aditivo N° 065/2009-PMV**

Aditivo N°: 065/2009

Contrato N°: 317/2008

Licitação: PR 73/2008

Contratada: ASSESSOR MED – ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 dias a partir de 02/03/2009, até abertura de novo processo licitatório, com alteração em alguns quantitativos para melhor adequação dos serviços sem alteração do valor.

Valor: R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais)

**Extrato do Aditivo N° 066/2009-FMS**

Aditivo N°: 066/2009

Contrato N°: 152/2008

Licitação: PR 42/2008-FMS

Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Objeto: Inclusão do veículo novo adquirido através do PR 25/2008-FMAS na apólice de seguros N° 1401000001001.

Valor: R\$ 295,84 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

**Extrato do Aditivo N° 067/2009-FMS**

Aditivo N°: 067/2009

Contrato N°: 75/2007

Licitação: PR 07/2007-FMS

Contratada: CLINIGER – GERIATRIA PREVENTIVA E CLÍNICA GERAL LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 dias a partir de 01/01/2009, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

**Extrato do Aditivo N° 068/2009-FMS**

Aditivo N°: 068/2009

Contrato N°: 309/2007

Licitação: PR 52/2007-FMS

Contratada: CLINIGER – GERIATRIA PREVENTIVA E CLÍNICA GERAL LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 dias a partir de 01/01/2009, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)



# Associações

## AMOSC

### Resolução N° 01 de 20 de março de 2009

Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA. EDGAR ROHRBECK, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17 inciso I e art. 26 do Estatuto Social,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA. Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta resolução substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó SC, 20 de março de 2009.  
EDGAR ROHRBECK,  
Prefeito de Planalto Alegre,  
Presidente do CIDEMA.

### Resolução N° 02 - CIS-AMOSC

Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS-AMOSC.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17 inciso I e art. 26 do Estatuto Social,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Resolução substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó SC, 20 de março de 2009  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito de Cordilheira Alta  
Presidente do CIS-AMOSC

### Resolução N° 02 - AMOSC

Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Presidente da AMOSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 inciso VIII do Estatuto Social,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Resolução substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó SC, 20 de março de 2009.  
CLAUDINEI SENHOR,  
Prefeito Municipal de Serra Alta,  
Presidente da AMOSC.